



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 16 de agosto de 2012 - Nº 595 - Divulgado em 15/08/2012

Cons. Presidente Fernando Rodrigues Catão	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Marcílio Toscano Franca Filho	Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto
Cons. Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Conselheiro Ouvidor André Carlo Torres Pontes	Subproc. Geral da 2ª Câmara Elvira Sâmara Pereira de Oliveira	Auditores Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Umberto Silveira Porto	Cons. Coord. da ECOSIL Antônio Nominando Diniz Filho	Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima	Procuradora Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão		Renato Sérgio Santiago Melo
			Oscar Mamede Santiago Melo
			Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
<i>Intimação para Sessão</i>	4
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA, Gestor(a);
LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [02884/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: AGENOR SABINO JÚNIOR, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: acerca do relatório de fls. 67/72.

Processo: [03349/12](#)

Jurisdicionado: Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do relatório de fls. 97/109.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05472/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: CÁRITA CHAGAS GOMES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03790/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: MARIA DO CARMO SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03883/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: CÁRITA CHAGAS GOMES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [03064/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: MARCONDES PEREIRA FARIAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

1. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 37/12 Processo TC 09142/12

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB

Luiz Ernani Torres da Costa e Silva

Objeto: Consultoria para realização de pesquisas de opinião pública sobre o TCE.

Valor: R\$44.800,00(Quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

Vigência: 60 dias.

Data da assinatura: 15/08/2012

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1906 - 29/08/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [04898/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ VALTER DE LIRA, Ex-Gestor(a); RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA, Contador(a).

Sessão: 1906 - 29/08/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03762/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem



Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00572/12

Sessão: 1903 - 08/08/2012

Processo: [01569/03](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2002

Interessados: JOSÉ MARTINS SOBRINHO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-01.569/03, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em declarar o cumprimento do Acórdão APL TC 505/2004, arquivando-se este processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 08 de agosto de 2012

Ato: Acórdão APL-TC 00573/12

Sessão: 1903 - 08/08/2012

Processo: [11836/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão

Exercício: 2007

Interessados: SEVERINO PEREIRA DANTAS, Gestor(a); SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: - DECLARAR o cumprimento parcial do Acórdão APL-TC 984/2009; - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual Prefeito, Sr. Severino Pereira Dantas, para comprovação de medidas no sentido de solicitar à Secretaria de Segurança e da Defesa Social, a prestação de contas do Convênio firmado nº 036/2007, com a posterior juntada aos autos da documentação pertinente; e, a adoção de sistema de controle e tombamento dos bens patrimoniais, bem como de cadastro de contribuintes do IPTU do município, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino Filho. João Pessoa, 08 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão APL-TC 00578/12

Sessão: 1903 - 08/08/2012

Processo: [13726/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2006

Interessados: JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 13726/11; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão desta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Auditor Relator, em DECLARAR a aplicação regular do valor transferido do FUNDEF para FOPAG, na quantia de R\$ 5.000,00, já que não trouxe dano ao erário nem importou em desvio de finalidade na aplicação dos referidos recursos, determinando-se, por conseguinte, o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de agosto de 2.012.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 02/08/2012:

Sessão: 1905 - 22/08/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [06774/12](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Araçagi

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2006

Intimados: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE FRANÇA, Ex-Gestor(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2494 - 30/08/2012 - 1ª Câmara

Processo: [07271/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2006

Intimados: MARCEL NUNES DE FARIAS, Gestor(a); VERÔNICA MARIA NUNES BARROS, Interessado(a); JOÃO BOSCO NERI DE SOUSA, Interessado(a); NILTON CESAR DE OLIVEIRA, Interessado(a); ANTONIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO, Interessado(a); ANTONIO ELIAS DA SILVA, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04872/90](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1990

Citados: JOSÉ LACERDA NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [05529/06](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Citados: JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06506/07](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2004

Citados: SEVERINO HENRIQUE FILHO, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [06810/03](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Citados: JOSÉ LACERDA NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [01154/08](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2000

Citados: M^ª DE FÁTIMA MEDEIROS, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08362/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Citados: OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [08370/08](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Citados: OLÍMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09411/08](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Citados: EVERALDO GALHEIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02937/10](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02938/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02941/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02943/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02944/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02946/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02947/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02951/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02952/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02953/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02957/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03031/10](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2007

Citados: JOÃO DE LUCENA BELTRÃO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05366/10](#)
Jurisditionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Citados: ALDA MARIA DE BRITO MARINHO, Contador(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [00781/11](#)
Jurisditionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2002
Citados: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02084/11](#)
Jurisditionado: Polícia Militar da Paraíba
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2008
Citados: EULLER DE ASSIS CHAVES, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05789/11](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2009
Citados: ALDO JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05790/11](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2010
Citados: ALDO JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05790/11](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2010
Citados: RICARDO LUNA DE ALBUQUERQUE, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [06252/11](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2008
Citados: ROSANGELA QUIRINO NUNES, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [06450/11](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Citados: ROSINETE ALVES DE NORONHA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [06452/11](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Citados: LUZIMAR BASTOS LISBOA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07281/11](#)
Jurisditionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de J. Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citados: HERMES FELINTO DE BRITO, Responsável.
Prazo: 15 dias.



Processo: [07283/11](#)
Jurisdição: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de J. Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citados: HERMES FELINTO DE BRITO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07719/11](#)
Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2010
Citados: RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [14872/11](#)
Jurisdição: Fundo de Desenvolvimento do Estado
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2011
Citados: JOSÉ WELLINGTON GOMES, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03041/12](#)
Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2011
Citados: ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [05099/12](#)
Jurisdição: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2008
Citados: CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [06028/12](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2012
Citados: JOMAR PAULO NETO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [06623/08](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05507/12](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2011
Citado: JOÃO CLEMENTE NETO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00032/12
Processo: [09390/97](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 1997
Interessados:
Decisão: DECIDE O RELATOR DESTES AUTOS, CONSELHEIRO SUBSTITUTO, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, INDEFERIR o pedido de parcelamento em epígrafe, tendo em vista a sua intempestividade, desobedecendo à disposição contida no artigo 210,

do Regimento Interno do TCE-PB, tendo sido esta decisão referendada pelo Tribunal Pleno na sessão de 01 de agosto de 2.012. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 01 de agosto de 2.012.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2643 - 28/08/2012 - 2ª Câmara
Processo: [06144/10](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2009
Intimados: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Gestor(a); FÁBIO HENRIQUE THOMA, Procurador(a).

Sessão: 2643 - 28/08/2012 - 2ª Câmara
Processo: [03054/11](#)
Jurisdição: Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010
Intimados: ALEXANDRE BATISTA NÓBREGA, Ex-Gestor(a); ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS, Procurador(a).

Sessão: 2643 - 28/08/2012 - 2ª Câmara
Processo: [05866/11](#)
Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Intimados: EDVALDO PONTES GURGEL, Gestor(a).

Sessão: 2643 - 28/08/2012 - 2ª Câmara
Processo: [05886/11](#)
Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Intimados: EDVALDO PONTES GURGEL, Gestor(a).

Sessão: 2643 - 28/08/2012 - 2ª Câmara
Processo: [11483/11](#)
Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Intimados: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Gestor(a); TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Ex-Gestor(a); FÁBIO HENRIQUE THOMA, Procurador(a); CONSTANTINO SOARES SOUTO, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03347/06](#)
Jurisdição: Companhia Docas da Paraíba
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2006
Citados: EURÍPEDES BAUSANUFO DE SOUSA MELO, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07330/08](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Malta
Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário
Exercício: 2008
Citados: AGL CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [00703/10](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2009
Citados: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.



Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08728/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01247/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [04033/07](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM em JULGAR LEGAL o ato concessório de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Sra. ROSIRENE NORONHA DE LIMA, matrícula 60.375-9, ocupante do cargo de contínuo, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, CONCEDENDO-LHE o respectivo registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01234/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [04056/07](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2007

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Responsável; CLODOALDO BARBOSA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: I. Declarar cumprida a Resolução RC2-TC-00013/12. II. Julgar legal, após retificação efetuada pela Paraíba Previdência - PBprev, o ato constante às fls. 75, de Reforma por invalidez do soldado PM Clodoaldo Barbosa da Silva, matrícula nº 518.328-6, bem como correto o cálculo dos proventos, concedendo-lhe o competente registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01248/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [04570/07](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: ALBA LÚCIA DINIZ DE OLIVEIRA, Responsável; MARIA DAS MERCES COELHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM em CONCEDER REGISTRO ao novo ato aposentatório da Sra. MARIA DAS MERCÊS COELHO, outorgado por meio da Portaria – R – Nº 0002 (fl. 89), publicada no Boletim Oficial do IPSEM - Ano 18 - nº 04 de 01 a 30 de abril de 2011, em substituição ao registro deferido pelo Acórdão AC2 TC 916/09.

Ato: Acórdão AC2-TC 00397/12

Sessão: 2620 - 13/03/2012

Processo: [05273/07](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Interessados: RICARDO CABRAL LEAL, Ex-Gestor(a); ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, Advogado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: julgar regular as despesas; recomendar à atual administração da CAGEPA, no sentido de ficar mais atenta aos futuros registros de pagamento no SIAF, a fim de evitar dúvidas que possam macular os gastos públicos determinar o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00286/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [01535/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO, Gestor(a); EDMILSON DE ARAÚJO SOARES, Responsável; JOSEFA MONTEIRO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC 01535/08, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 60 dias para que o Presidente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, sob pena de multa prevista no artigo 56, IV, da Lei Orgânica deste Tribunal; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01232/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [01735/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: GILBERTO MUNIZ DANTAS, Gestor(a); DIAFI, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data: I. Julgar irregulares o procedimento licitatório e os decorrentes contrato e termos aditivos. II. Aplicar multa, com fulcro no art. 56 da LOTCE-PB, ao gestor responsável, Sr. Gilberto Muniz Dantas, no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), a ser recolhida no prazo de (60) sessenta dias ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. III. Recomendar à atual gestão do Município de Fagundes zelar pela estrita observância dos princípios que norteiam a administração pública, em especial pela Lei de Licitações e Contratos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01246/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [03335/08](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a); UMBELINA VENCESLAU DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM em DECLARAR a INSUBSISTÊNCIA do Acórdão AC2 - TC 87/11 e CONCEDER REGISTRO ao ato contido na Portaria – A – N.º 1611, de 31/05/2010, por meio da qual se concedeu aposentadoria com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §5º, do art. 40, da CF/88.

Ato: Acórdão AC2-TC 01309/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [09153/08](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, Gestor(a); LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09153/08, que trata do exame de legalidade da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/08, realizada pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, objetivando a construção de 100 (cem) casas unidades habitacionais no município de Alagoinha, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o referido processo licitatório; 2) RECOMENDAR a gestora da CEHAP, Srª Maria do Socorro Gadelha Campos, para que apresente os documentos comprovando a revogação da licitação na modalidade concorrência 03/08.

Ato: Acórdão AC2-TC 01239/12

Sessão: 2638 - 24/07/2012

Processo: [03660/09](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a); SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); HUGO LEÃO DA NÓBREGA, Interessado(a).



Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: I. Declarar o não cumprimento da Resolução RC2-TC-0200/2010, deixando de aplicar multa posto que o prazo estabelecido alcançou o sempre difícil período de transição governamental. II. Assinar o prazo de trinta dias ao atual Presidente da PBPprev para que apresente a informação solicitada.

Ato: Acórdão AC2-TC 01225/12

Sessão: 2638 - 24/07/2012

Processo: [04457/09](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Interessados: ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Gestor(a); EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO, Advogado(a).

Decisão: à unanimidade de votos: I. Conhecer da presente denúncia e, no mérito, considerá-la procedente. II. Aplicar multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao citado ex-gestor, fixando-se o prazo de trinta dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. III. Assinar o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, sob pena de aplicação de multa, para rescisão das contratações realizadas, deixando de efetuar pagamentos a terceiros para que sejam realizados serviços inerentes ao cargo de garf, findo o qual deverá o Município contar com quadro próprio de pessoal de limpeza pública urbana. IV. Determinar a anexação de cópia desta decisão aos autos do Processo TC Nº 03077/12, referente à PCA/2011.

Ato: Acórdão AC2-TC 01252/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [05332/09](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Procurador(a); MARIA APARECIDA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) DECLARAR a perda de objeto da Resolução RC2 – TC 025/2010; e 2) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 64.635-1, no cargo de Professora da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em face da legalidade do ato de concessão, fl. 71 e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01137/12

Sessão: 2631 - 05/06/2012

Processo: [07305/09](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Gestor(a); ALOISIO SOTERO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, declarando-se impedido o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em sessão realizada nesta data, julgar legal o ato e o valor dos proventos, com a concessão de registro ao Servidor Aluísio Sotero da Silva, matrícula Nº 502.226-6, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01255/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [07652/09](#)

Jurisdução: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Gestor(a); CARLA FELINTO NOGUEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em JULGAR LEGAL o ato concessório de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 05.349-0, lotada na Secretaria das Finanças do Município de Campina Grande, por meio da Portaria – A – Nº 0005 (fl. 58), publicada no Boletim Oficial do IPSEM – Ano 16 – Nº 02, de 01 a 28 de fevereiro de 2009, CONCEDENDO-LHE o respectivo registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01262/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [10264/09](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido os autos do Processo TC 10264/09 que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento das Resoluções RC2-TC-0099/10 e RC2-TC-0001/11, pelas quais foi assinado prazo ao Presidente da PBPREV para retificar os cálculos proventuais da aposentada Srª Francisca Rodrigues dos Santos, conforme relatório da Auditoria, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR cumpridas as citadas Resoluções; 2) CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria ora analisado; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01256/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [08851/10](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Responsável.

Decisão: ACORDAM em JULGAR LEGAL o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE SOUZA, ocupante do cargo de Bibliotecário, matrícula n.º 58.563-7, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante a Portaria – A – Nº 951, de 27 de agosto de 2008 (fl. 41), publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro do referido ano, CONCEDENDO-LHE o respectivo registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01235/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [09053/10](#)

Jurisdução: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: MARIA REJANE DA SILVA, Gestor(a); MARIA DE LOURDES TAVARES BATISTA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria de Lourdes Tavares Batista, matrícula 25.023-15, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00284/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [05255/11](#)

Jurisdução: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; ELIONORA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC 05255/11, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 60 dias para que o Presidente PBPREV adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, sob pena de multa prevista no artigo 56, IV, da Lei Orgânica deste Tribunal; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01300/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [11629/11](#)

Jurisdução: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: ITAMAR MANGUEIRA DE SOUSA, Gestor(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/11, seguida de contrato nº 0075/11, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 01226/12

Sessão: 2638 - 24/07/2012

Processo: [12794/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Interessados: MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO, Gestor(a); DIAFI, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data: Julgar Regular o Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, homologado em 30/07/2011, e legais os atos de admissão de pessoal dele decorrentes, concedendo-lhes os respectivos registros dos atos de nomeação constantes nos autos, conforme o anexo único deste relatório (fls. 794/796), determinando-se o arquivamento dos autos deste processo. Anexo Único – Atos de Nomeação Aptos ao Registro Nome Cargo Fls. Luis Henrique de Andrade Nascimento Arquivista de Documentos 521 Edleide Araújo de França Arquivista de Documentos 789 Joane Paula de Luna Cavalcante Assistente Social 524 Jânio Jofre Mira de Queiroz Auxiliar de Bibliotecário 695 Silmara dos Santos Lima Bibliotecário 716 Francisco Simão de Figueiredo Junior Bioquímico 527 Janaína de Lacerda Rodrigues Dentista PSF 530 Iracema de Lourdes L. de O. L. e Moura Dentista PSF 533 Severina Fernandes Silva Enfermeiro PSF 536 Maria Afra de Sousa Enfermeiro PSF 539 Alan de Oliveira Feitosa Engenheiro Civil 581 Olívio Assis Bandeira Médico PSF 544 Cristina Balbino da Silva Merendeiro 547 Luciene Eurico Ramos Silva Merendeiro 767 Ana Kátia Barbosa da Costa Merendeiro 696 Fábria Heloíse do Nascimento Marques Merendeiro 707 Giselly Patrícia Figueiredo da Silva Merendeiro 697 Viviane Pereira Galdino Merendeiro 717 Gisele de Lourdes Nascimento dos Santos Merendeiro 740 Josimar Brasilino da Silva Merendeiro 775 Silvânia Barros da Costa Merendeiro 776 José Carlos de Souza Santana Motorista AB 550 Klerison Araújo da Silva Motorista AB 553 Ricardo Pereira de Oliveira Motorista AB 649 Jamberto Victor de Sousa Pereira Motorista AB 699 José Antônio Bastos Motorista AB 777 Tiago Balbino da Silva Motorista AB 778 Adailton Alexandrino da Silva Motorista AB 779 Luciano Barbosa do Nascimento Motorista D 698 Daniela Nóbrega Rocha Professor P-I 584 Huber Danúbio Correia Danowski Professor P-I 714 Lidiane Nayara Nascimento dos Santos Professor P-I 700 Maria de Fátima da Silva Professor P-I 701 Najane Barbosa da Silva Professor P-I 702 Cristiane Amarante Professor P-I 703 Josicleide Juvêncio de Vasconcelos Professor P-I 708 Gabrielle Maria de Sousa Leite Professor P-II-Artes 715 José Silvino de Sousa Araújo Júnior Professor P-II-Ciências 704 Phamela Suassuna Porto Professor P-II-Ed. Física 710 Jarbelly Leite Amorim Professor P-II-Inglês 705 Lúcia de Sousa Oliveira da Silva Professor P-II-Matemática 709 Jabson Correia dos Santos Professor P-II-Matemática 780 Joabe Pina da Silva Professor P-II-Português 706 Marcilene Sales da Costa Psicólogo 560 Marcone Silva de Araújo Servente de Pedreiro 563 A Herbert Barbosa de Oliveira Filho Servente de Pedreiro 566 Dailton Dias Pereira Servente de Pedreiro 569 Valdemir Dias Monteiro Servente de Pedreiro 741 Wellynton Nunes da Silva Técnico em Higiene Bucal 572 Marcelo Augusto Santos Rosa Técnico em Informática 575 Newton Lelis de Carvalho Neto Técnico em Informática 742 Edileuza Aguiar da Silva Técnico em Laboratório 578 Valdermilson Guilherme Nascimento dos Santos Pintor 650 Luiz Fernando Gonçalves Ramos Operador de Máquinas Agrícolas 651

Ato: Acórdão AC2-TC 01310/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [13969/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 13969/11, referente à licitação Pregão Presencial nº 024/2011, seguida do Contrato nº 122/2011, procedida pela Prefeitura de Dona Inês/PB, cujo objetivo foi a contratação de empresa radiofônica para publicar os atos institucionais da Administração Municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVA o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente; 2) RECOMENDAR ao gestor de Dona Inês, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, no sentido de não repetir a falha constatada nos procedimentos licitatórios futuros; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00285/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [14052/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitegi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: GLAUCINELI DE OLIVEIRA MONTENEGRO, Gestor(a); ELIZABETH VALENTIM DE MELO, Interessado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 14052/11, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Assinar prazo a findar em 25/09/2012, com fundamento na Emenda Constitucional nº 70/2012, para que o órgão proceda a revisão da aposentadoria, nos moldes indicados pela Auditoria do TCE-PB, e que, após revisados, publicados e implantados os novos ato aposentatório e cálculo de proventos, deverão ser encaminhados a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01299/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [01906/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: LEONID SOUZA DE ABREU, Gestor(a); PABLO DE ALMEIDA LEITÃO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regular a Dispensa de Licitação Nº 008/2009, seguida de contratos Nºs 00016/2009 e 00019/2009, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01293/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02361/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARLENE GONZAGA DA SILVA COSTA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Marlene Gonzaga da Silva Costa, matrícula 92.304-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01280/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02362/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; CLOVIS RONALDO DE ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Senhor CLOVIS RONALDO DE ARAÚJO, formalizado pela Portaria - A - Nº 1848, de 24/11/2009, constante às fls. 24, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01305/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02363/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DA PIEDADE DA SILVA BERNARDO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária com proventos integrais da Senhora MARIA



DA PIEDADE DA SILVA BERNARDO, matrícula 136.348-4, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura de João Pessoa, fl. 24, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01312/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02365/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; MARIA FLORIANO DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Maria Floriano do Nascimento, matrícula n.º 142.218-9, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, com lotação no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01313/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02366/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; DAMIANA DANIEL DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Damiana Daniel dos Santos, matrícula n.º 65.395-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01314/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02370/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; MARIA GORETTI PEREIRA LOPES RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Goretti Pereira Lopes Rodrigues, matrícula n.º 65.166-4, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01315/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [02373/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Responsável; MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria da Conceição Cavalcante, matrícula n.º 131.126-3, ocupante do cargo de Professora, com lotação no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01258/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [03552/12](#)

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03552/12, que trata do exame do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/12, realizado pela Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, objetivando a aquisição de embriões de caprinos e ovinos oriundos da África do Sul, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o referido procedimento de inexigibilidade de licitação; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01288/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04000/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOAO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); ANA CLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Ana Cleide dos Santos Araújo, Professor, matrícula nº 66.412-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01290/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04001/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); ROSE MARIE PEREIRA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Rose Marie Pereira de Oliveira, Professor, matrícula nº 78.239-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamentação o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01303/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04003/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); NECI SOARES DA SILVA DIAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) NECI SOARES DA SILVA DIAS, no cargo de Professor, matrícula nº 0727113, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01304/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04004/12](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 930709, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00290/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04006/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA EDI DE MEDEIROS MARINHO, Interessado(a).

Decisão: RESOLVEM, à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias para a autoridade responsável, Sr. HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Presidente da PBprev, apresentar a este Tribunal a documentação reclamada pela d. Auditoria, sobre a comprovação de que a beneficiária possui tempo de exercício efetivo e exclusivo nas funções de magistério, nos moldes estabelecidos pelo §5º, do art. 40, da Constituição Federal, devendo ser citado da presente decisão.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00291/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04007/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DE FATIMA PINTO LIMA DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: RESOLVEM, à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias para a autoridade responsável, Sr. HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Presidente da PBprev, apresentar a este Tribunal a documentação reclamada pela d. Auditoria, sobre a comprovação de que a beneficiária possui tempo de exercício efetivo e exclusivo nas funções de magistério, nos moldes estabelecidos pelo §5º, do art. 40, da Constituição Federal, devendo ser citado da presente decisão.

Ato: Acórdão AC2-TC 01269/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04008/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUSA, matrícula 74.935-4, no cargo de Professora da Educação Básica III, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, fl. 27, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01270/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04009/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); SONIA MARIA ALVES DE QUEIROZ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. SÔNIA MARIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 130.121-7, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, fl. 31, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor.

Ato: Acórdão AC2-TC 01281/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04010/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DAS DORES SIMPLICIO SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA DAS DORES SIMPLICIO SILVA, formalizado pela Portaria - A - Nº 0512, de 18/02/2010, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01282/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04011/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA LUIZA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA LUIZA DOS SANTOS, formalizado pela Portaria - A - Nº 0486, de 18/02/2010, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01283/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04012/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO CÉU DE MOURA VAZ, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA DO CÉU DE MOURA VAZ, formalizado pela Portaria - A - Nº 00641, de 01/03/2010, constante às fls. 29, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01284/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04013/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA, formalizado pela Portaria - A - Nº 1633, de 01/06/2010, constante às fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala



das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01285/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04018/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; VALQUIRIA COSTA DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora VALQUIRIA COSTA DE SOUZA, formalizado pela Portaria - A - Nº 1576, de 25/05/2010, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2012.

Ato: Acórdão AC2-TC 01294/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04019/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; EDITE RODRIGUES PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Edite Rodrigues Pereira, matrícula 132.428-4, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01295/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04020/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; GENI CARLOS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Geni Carlos da Silva, matrícula 67.596-2, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01296/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04021/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARLI DE LIMA FIGUEIREDO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Marli de Lima Figueiredo, matrícula 93.196-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01297/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04022/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSE MANOEL DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor José Manoel dos Santos, matrícula 72.941-8, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01298/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [04023/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; TEREZA NEUMA GONZAGA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Tereza Neuma Gonzaga, matrícula 66.548-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01259/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [05113/12](#)

Jurisdição: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05113/12 que trata do exame da Licitação na modalidade Leilão nº 01/12, realizada pela Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, objetivando a alienação de bens inservíveis para uso da administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR a referida licitação; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01311/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [05363/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: JOSÉ GAUDÊNCIO TORQUATO PINTO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/12, realizada pelo(a) Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, seguida do Contrato n.º 41/12 dela decorrente, objetivando o(a) execução de reformas das UBSF I, II e IV, situadas às ruas Jaime Eloi Cavalcante, Irene Martins e rua do Sol, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES a referida licitação e o contrato dela decorrente; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01254/12

Sessão: 2639 - 31/07/2012

Processo: [07530/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Interessados: DEUSIMAR PIRES FERREIRA, Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, na conformidade do voto do Relator, em considerar legais e conceder registro aos atos de admissão de pessoal, conforme ANEXO I, com recomendações para se observar o prazo de remessa de documentos da espécie e provimento dos classificados em substituição aos contrados precariamente, de acordo com as vagas previstas em lei.

Ato: Acórdão AC2-TC 01289/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [07584/12](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: JOISE KELMY ALENCAR ROLIM, Responsável.

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/12, do tipo menor preço global, seguida de contrato nº 20/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 01291/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [07585/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: JOISE KELMY ALENCAR ROLIM, Responsável.

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 02/12, do tipo menor preço global, seguida de contrato nº 21/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01292/12

Sessão: 2640 - 07/08/2012

Processo: [07729/12](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: RICARDO MARCELO, Responsável.

Decisão: à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULAR a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 010/12, do tipo menor preço global, seguida de contrato nº 35/12, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.
